

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2008**

“Inserere anexos à lei complementar nº 011/2008”

O Prefeito Municipal de Lajinha, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam inseridos os anexos I e III à Lei Complementar nº 011/2008 que contarão com a seguinte redação:

### **ANEXO I**

#### **CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

<b>GRUPO FUNCIONAL</b>	<b>CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>GRUPO I APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>	Contador	A	1
	Técnico em Contabilidade	B	1
	Aux de administração	C	4
	Leituristas	D	1
<b>GRUPO II – APOIO TÉCNICO</b>			
<b>( S.O.M ) OPERAÇÃO DA ETA E ETE</b>	Bombeiro Hidráulico	E	1
	Auxiliar de Operador ETAE	F	3
	Operador de ETAE	G	3
	Químico(N.Superior)	H	1
	Técnico Químico	I	1

<b>( S.O.M ) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	Aux de Serviços Gerais	J	9
	Encanador	L	4
	Ajud. Encanador	M	6
	Pedreiro	N	1
	Motorista	O	1
	Engenheiro civil	P	1
	Topógrafo	Q	1
	Vigia	R	1
	Cadista	S	1
<b>TOTAL .....</b>			<b>41</b>

### CBO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	PADRÃO	CBO
<b>GRUPO I APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>	Contador	A	<b>2522-05</b>
	Técnico em Contabilidade	B	<b>3511-05</b>
	Aux. de administração	C	<b>4110-05</b>
	Leituristas	D	<b>5199-40</b>
<b>GRUPO II APOIO TÉCNICO</b>			
<b>(S.O.M.) OPERAÇÃO DA ETA E ETE</b>	Bombeiro Hidráulico	E	<b>7241-15</b>
	Auxiliar de Operador ETAE	F	<b>8622-05</b>
	Operador de ETAE	G	<b>8622-05</b>
	Químico (N. Superior)	H	<b>2132-05</b>
	Técnico Químico	I	<b>3111-05</b>
<b>(S.O.M.) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	Aux. de Serviços Gerais	J	<b>7170-20</b>
	Encanador	L	<b>7241-10</b>
	Ajud. Encanador	M	<b>7241-15</b>
	Pedreiro	N	<b>7152-10</b>
	Motorista	O	<b>7823-10</b>
	Engenheiro civil	P	<b>2142-05</b>
	Topógrafo	Q	<b>3123-20</b>
	Vigia	R	<b>5174-20</b>
	Cadista	S	<b>3181-05</b>
<b>TOTAL 18 CARGOS</b>			

### ANEXO III

#### TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO COMISSIONADO AMPLO	REF.	VALOR TETO EM R\$
1 – Diretor Executivo	DESC.	3.800,00
2 – Assessor Jurídico	CC	1.000,00
3 - Assessor Administrativo	CC	1.000,00
4 – Encarregado geral de manutenção	CC	750,00
<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>		

<b>RESTRITOS.</b>		
5 – Chefe pela seção de redes e ramais da água e esgoto. FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	500,00
6– Chefe pela seção pessoal e Apoio Administrativo e financeiro. FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	500,00
7 – Chefe da seção de contas e consumo FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	500,00

#### **CBO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGO COMISSIONADO AMPLO</b>	<b>REF.</b>	<b>CBO</b>
1 – Diretor Executivo	DES	<b>1231-10</b>
2 – Assessor Jurídico	CC	<b>2410-10</b>
3 – Assessor Administrativo	CC	<b>2523-05</b>
4 – Encarregado geral de manutenção	CC	<b>7102-05</b>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO  
DOIS MIL E OITO. (02/07/2008)

***Ver. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***  
***Presidente***

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 04/07/2008, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais - At. Legislativo